

Id:04719F36BEEEC6CF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001.0003019/2021- PME/PI
Pregão Eletrônico Nº 021/2021/ PME.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de recarga em cartuchos, manutenção de impressoras, estabilizadores e nobreaks na Prefeitura e suas secretarias no município de Esperantina-PI.
Tipo: Menor Preço.
Início do acolhimento das propostas: 22/06/2021 às 08h00min.
Abertura das propostas: 01/07/2021 às 12h00min.
Disputa de lances: 01/07/2021 às 12h30min.
Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Informações: CPL da PME – Rua Vereador Ramos, 746 – Centro em Esperantina. E-mail: cplesperantina.pi@outlook.com

Publique-se:

Esperantina (PI): 17 de junho de 2021.

Manoel Genival F. da Silva.
Pregoeiro/PME

Id:10EF107208C8CB14



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

EDITAL Nº 05/2021

Retifica o Edital nº 01/2021, que instituiu e regulamentou processo seletivo simplificado para o cargo de professores desta rede de ensino e dá outras providências

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o instrumento de abertura, e, ainda, atendendo a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, RESOLVE retificar o Edital nº 01/2021, de 16 de junho de 2021, nos seguintes termos:

1. O período de inscrições da seleção, de que trata o subitem 2.2 do Edital de Abertura nº 01/2021, fica alterado para 17/06/2021 a 23/06/2021.
2. A forma de realização das inscrições contida no item 2.2 do Edital de Abertura nº 01/2021, passa a ser viabilizada também por intermédio do envio da documentação por meio do e-mail: dpssoal.mc@gmail.com.
3. As inscrições por intermédio do e-mail devem obedecer as exigências contidas no edital, inclusive quanto ao encaminhamento da ficha de inscrição contida no Anexo II do Edital de Abertura nº 01/2021, que deve ser encaminhado devidamente preenchido.
4. Demais disposições constantes no Edital 01/2021 que conflitem com o disposto neste ato, passam a vigor na forma desta Errata.
5. Em decorrência das alterações contidas neste ato, a Comissão Organizadora deverá tornar público novo cronograma geral do processo seletivo até o dia 23/06/2021.

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 18 de junho de 2021.

MARCOS HENRIQUE FORTES, Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO:22770097334
REBELO:22770097334
Dados: 2021.06.18 13:34:51 -03'00'

MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO
Prefeito Municipal

Id:09FEB5183516CB21



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

EDITAL Nº 06/2021

Retifica o Edital nº 02/2021, que instituiu e regulamentou processo seletivo simplificado para os cargos da administração pública municipal e dá outras providências

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o instrumento de abertura, e, ainda, atendendo a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, RESOLVE retificar o Edital nº 02/2021, de 16 de junho de 2021, nos seguintes termos:

1. O período de inscrições da seleção, de que trata o subitem 2.2 do Edital de Abertura nº 02/2021, fica alterado para 17/06/2021 a 23/06/2021.
2. A forma de realização das inscrições contida no item 2.2 do Edital de Abertura nº 02/2021, passa a ser viabilizada também por intermédio do envio da documentação por meio do e-mail: dpssoal.mc@gmail.com.
3. As inscrições por intermédio do e-mail devem obedecer as exigências contidas no edital, inclusive quanto ao encaminhamento da ficha de inscrição contida no Anexo II do Edital de Abertura nº 02/2021, que deve ser encaminhado devidamente preenchido.
4. Demais disposições constantes no Edital 02/2021 que conflitem com o disposto neste ato, passam a vigor na forma desta Errata.
5. Em decorrência das alterações contidas neste ato, a Comissão Organizadora deverá tornar público novo cronograma geral do processo seletivo até o dia 23/06/2021.

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 18 de junho de 2021.

MARCOS HENRIQUE FORTES, Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO:22770097334
REBELO:22770097334
Dados: 2021.06.18 13:35:25 -03'00'

MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO
Prefeito Municipal

Id:0E2885814DB4CA6C



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

ATO: 2º ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 0369/19 – PMJF/PI - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0112/19 - PMJF/PI.
OBJETO: Acrescentar/objeto do CA nº 369/19, 01 veículo PICK UP (Cabine Dupla) – Contratada: EMPRESA: RL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 15.183.027/0001-34 - VALOR: Mantido o mesmo valor contratado cf. CA nº 0369/19 - CONTRATANTE: Secretaria de Administração e Finanças – PMJF/PI – CNPJ nº 06.554.786/0001-75.
MOTIVO: Atendimento necessidade urgente.
Efeitos: Atendimento imediato.
INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI.

ID:089B6F2B6D3A2683



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

EDITAL Nº 001/2021

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado, por meio de prova de títulos e prova didática, com a finalidade de contratação por tempo determinado de Professores para admissão temporário junto à rede municipal de educação de Morro do Chapéu do Piauí/PI.

A Prefeitura Municipal de Morro Do Chapéu do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, por meio de prova de títulos e prova didática, com a finalidade de contratação, em caráter temporário, fundamentado no artigo 37, IX, CF e a LDB 9.394/96, art. 58; para as necessidades de caráter excepcional da rede Municipal de Ensino nas Zonas Urbana e Rural, do Município de Morro do Chapéu do Piauí – PI, para os cargos Professores, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de professores para atender as necessidades do serviço público municipal de ensino, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços.

1.2 – O pessoal a ser contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

1.3 – O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se que preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4 – Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.5 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à gestão municipal, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6 – Integram este instrumento e dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Tabela 01 – Demonstrativo dos cargos oferecidos; vagas, carga horária semanal, requisitos, escolaridade;

Tabela 02 – Critérios de Avaliação e de Pontuação do Currículo (PROVA DE TÍTULOS);

ANEXO I – Cronograma de Execução do Seletivo;

ANEXO II - Ficha de Inscrição para seleção;

ANEXO III – Atribuições dos cargos;

ANEXO IV – Formulário/Modelo Currículo

1.6.1 - O presente edital poderá ser impugnado, no período compreendido de inscrições, podendo, objetivando evitar prejuízo e garantir isonomia aos candidatos, serem prorrogadas as inscrições deste exame seletivo simplificado.

1.7 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por uma Comissão Organizadora Central, nomeada por ato (Portaria) do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí (PI).

1.8 – O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de formação de vagas e cadastro reserva de profissionais/professores, com vistas à contratação temporária dos cargos de que trata o presente Edital, conforme discriminado na Tabela 01.

1.9 – O candidato somente poderá efetuar uma inscrição.

1.10 – Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.11 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de **PROVA DE TÍTULOS** que será composto por **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** e **FORMAÇÃO ACADÊMICA**, com pontuação de 0 a 10 pontos e **PROVA DIDÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 a 10 pontos, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.12. O Teste Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da administração municipal, doravante denominada apenas organizadora, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.13. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados nos murais da Secretaria Municipal da Educação e Prefeitura Municipal Morro do Chapéu do Piauí – PI e no portal da transparência da Prefeitura www.morrodochapeu.pi.gov.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.14. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.15. Os selecionados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.16. Os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, instituídos pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí – PI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo.

2 – DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULOS E REQUISITOS

2.1 - O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no Diário Oficial dos Municípios – DOM, bem como no veículo oficial da Prefeitura Municipal.

2.2 - As Inscrições deverão ser feitas presencialmente na sede da prefeitura municipal, Rua João Costa, 379, Centro, CEP 64.178-000, Morro do Chapéu do Piauí, mais especialmente no auditório localizado no endereço, nos dias 17/06/2021 e 18/06/2021, de 08:00H às 13:00H.

2.3 – Em razão da Pandemia da Covid 19, com o fito de evitar aglomerações e garantir as medidas de segurança, o ingresso ao auditório ficará limitado a 30% (trinta por cento) da sua capacidade total, entretanto, serão distribuídas senhas por ordem de chegada dos candidatos, a fim de que garantir a organização na realização das inscrições.

2.3 - Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Não será cobrado nenhum tipo de taxa, no ato da inscrição. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga/cargo, o candidato será automaticamente desclassificado.

2.4 – O candidato deverá estar ciente de que possuirá na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos para pleitear o cargo pretendido.

(Continua na próxima página)

2.5 – Após o período de inscrições, a Comissão Organizadora tornará pública a lista preliminar das inscrições deferidas, a ser realizado por meio de publicação oficial no dia 22/06/2021.

2.6 – Será oportunizado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos para inscrições indeferidas.

2.7 – Após análise dos recursos de que trata o subitem 2.6, será publicada as inscrições homologadas no dia 29/06/2021.

2.8 – Os candidatos com inscrição ratificada protocolarão, entre os dias 30/06/2021 a 02/07/2021, sempre das 08:00H às 13:00H, no endereço da Prefeitura Municipal, no auditório localizado no prédio, os respectivos currículos acompanhados de documentos na forma a seguir disposta no item 2.9 deste edital.

2.9 - O candidato deverá anexar as cópias nítidas dos seguintes documentos:

2.9.1- Arquivo- Documentos Pessoais

- a) Documento de Identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação.
- d) CTPS (Carteira de Trabalho), caso tenha.
- e) Comprovante de Residência;

2.9.2- Arquivo- Documentos Formação Acadêmica

a) Currículo com documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado, bem como as comprovações de atualização acadêmica, como cursos de formações continuadas na área do cargo pleiteado.

2.9.3- Arquivo- Documentos Experiência Profissional

a) Documentos de comprovação da experiência profissional.

2.9.4 – Arquivo- Plano de Atividade Docente

a) Plano de Atividade Docente com informações da aula que será ministrada na Prova Didática.

2.10 – A documentação elencada no Item 2.9, é de entrega obrigatória, sob pena de eliminação automática do certame.

2.11 – Não será aceito envio de documentação de forma diversa à disposta nos itens 2.8 e 2.9 deste instrumento, tampouco extemporâneo.

2.12 – A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

2.13 – A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito, a inscrição, a todos os atos decorrentes sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

2.14 – As inscrições serão analisadas pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

2.15 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

2.16 – A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição no momento da realização da PROVA DIDÁTICA.

2.17 – O envio da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

III. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 - O candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será admitido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico.
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- J) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí – PI

l) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no seletivo e admissão no cargo.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a posse do candidato.

IV- DAS VAGAS

4.1. Os cargos e respectivos detalhamentos de vagas e remuneração seguem são estabelecidos a seguir na tabela 01 que segue:

COD	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/PRÉ-REQUISITOS	Remuner. C. Horária	VAGAS	LOTAÇÃO	
					URB	RUR
1.	Professora de 1° ao 5° ano	Curso de magistério de nível médio; ou normal superior; ou licenciatura em pedagogia; ou licenciatura em qualquer área de formação com pós-graduação na área de ensino fundamental.	R\$ 1.443,12 20 H	21	06	15
2.	Prof. de Matemática	Licenciatura em Matemática	R\$ 1.443,12 20 H	01	01	
3.	Prof. de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras Português	R\$ 1.443,12 20 H	01	01	
4.	Prof. de Educação Física	Bacharelado em Educação Física	R\$ 1.443,12 20 H	03	01	02
5.	Prof. de História	Licenciatura em História	R\$ 1.443,12 20 H	01		01
6.	Prof. de Inglês	Licenciatura em Letras Inglês	R\$ 1.443,12 20 H	01		01
7.	Professora de 1° ao 5°ano - EJA	Curso de magistério de nível médio; ou normal superior; ou licenciatura em pedagogia; ou licenciatura em qualquer área	R\$ 1.443,12 20 H	02		02

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
 e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

de formação com pós-graduação na área de ensino fundamental.				
--	--	--	--	--

4.2 – Vagas destinadas aos candidatos com deficiência:

a) Das vagas oferecidas para cada cargo do presente Edital, ficam reservados 5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência, desde que não os incompatibiliza para o exercício da função ao cargo pretendido.

b) Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

c) Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei no 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

d) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, data e local de inscrições, e todas as demais normas de regência do presente seletivo.

4.3 – Para cada vaga de concorrência, fica designada 01 (um) vaga no cadastro de reserva no respectivo cargo pleiteado.

V- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão organizadora da seleção será constituída por três membros a serem indicados pelo Executivo Municipal de Morro do Chapéu do Piauí – PI, sendo escolhido entre seus membros, o presidente da comissão.

5.2. A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí – PI publicará portaria nomeando os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professor, na form estabelecida neste instrumento.

5.3. A Comissão Organizadora publicará todos os atos e deliberações inerentes ao processo seletivo de que trata este edital por meio dos veículos de imprensa oficial ora apontados.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão encarregada do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Os critérios avaliativos da Prova de Títulos estão regulamentados pela Tabela 02, que segue na forma adiante estabelecida.

a) Formação Acadêmica

TÍTULO	DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	03 PONTOS
GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA (Cursando a partir do 5º Período)	DECLARAÇÃO ATUAL	01 PONTO

LICENCIATURA INTEGRAL EM OUTRA ÁREA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	1,0 PONTO
GRADUAÇÃO INCOMPLETA EM OUTRA ÁREA DO MAGISTÉRIO (Cursando a partir do 5º Período)	DECLARAÇÃO ATUAL	0,5 PONTO
ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, CONDIZENTE COM SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO PLEITEADO.	CERTIFICADO OU CERTIDÃO	1,0 PONTO
CURSO ENSINO MÉDIO – PEDAGÓGICO	CERTIFICADO	1,0 PONTO
CURSO DE EXTENSÃO/ APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CARGO PLEITEADO, CARGA HORÁRIA MÍNIMA 40H.	CERTIFICADO	0,5 PONTO (POTUAÇÃO MÁXIMADE 2,5 PONTOS.
PONTUAÇÃO		MÁXIMO - 10,00

b) Experiência Profissional

TÍTULO	DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO NA REDE PÚBLICA	CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÕES QUE INFORME A DESCRIÇÃO DO	1,0 PONTO A CADA ANO DECLARADO E COMPROVADO,
MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS.	CARGO, FUNÇÃO E O PERÍODO, ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO QUE ESTÁ CERTIFICANDO, ATUALIZADAS EM 2021.	TENDO LIMITE MÁXIMO DE 5,0 PONTOS.
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PARTICULAR E/OU DA REDE PÚBLICA (REDE PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DIFERENTE DA CIDADE DE MORRO DO CHAPÉU DO PI), NOS ÚLTIMOS 10 ANOS.	CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÕES QUE INFORME A DESCRIÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO E O PERÍODO DE INÍCIO E TÉRMINO, ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO QUE ESTÁ CERTIFICANDO, ATUALIZADAS EM 2021.	0,2 PONTO A CADA ANO DECLARADO E COMPROVADO, TENDO LIMITE MÁXIMO DE 1,0 PONTOS.
PONTUAÇÃO		MÁXIMO – 6,0

6.2 – Os certificados, certidões ou declarações serão consideradas e/ou pontuadas uma única vez.

6.3 – O resultado preliminar da avaliação de títulos será divulgada no dia 28/07/2021, cabendo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a interposição de recursos pelos candidatos, a contar a publicação do resultado preliminar de que trata este item.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
 e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

6.4 – Após análise dos recursos de que trata o item anterior, será divulgado resultado final da prova de títulos no dia 04/08/2021.

VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

7.1 - A prova didática, de caráter eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível fundamental, com duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, sobre a área de conhecimento, componente curricular e objeto de conhecimento selecionado pelo candidato.

7.2- A prova didática será realizada perante a banca da Comissão Avaliadora, que seguirá cronograma com dia e horário, seguindo ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, por cargo pleiteado, que será divulgado no site a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, www.morrodochapeu.pi.gov.br.

7.3 – As avaliações didáticas deverão ser feitas presencialmente no auditório localizado na sede da prefeitura municipal, Rua João Costa, 379, Centro, CEP 64.178-000, Morro do Chapéu do Piauí.

7.4 – A Comissão Organizadora deverá promover medidas de segurança com o objetivo de evitar aglomerações e garantir as medidas de segurança.

7.5 - É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes, devendo estarem presente apenas membros da comissão avaliadora e o candidato avaliado.

7.6 – O cronograma das oitivas deverá ser publicado pela Comissão Organizadora no dia 06/08/2021, devendo, as audições, ocorrerem entre os dias 09/08/2021 a 20/08/2021, na forma a ser publicada previamente pela comissão.

7.7 - Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), pela preleção da aula e 0 (zero) a 04 (quatro) para o Plano de Atividade Docente. A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos examinadores, tendo assim nota máxima de 14 (quatorze) pontos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas de análise curricular (títulos) e didática.

8.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

8.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior experiência PROFISSIONAL comprovada na área de concorrência;
- Obtiver maior experiência ACADÊMICA comprovada na área de concorrência;
- Obtiver maior PONTUAÇÃO na PROVA DIDÁTICA;
- For mais idoso;

IX - DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. No requerimento do recurso, cada tópico temático deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimentos, fundamentado com lógica consistência, conforme modelo em anexo.

9.3. Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02(duas) vias (original e cópia), este deverá ser protocolizado junto à Comissão Organizadora, sediada na prefeitura municipal.

X - DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí – PI em 03/09/2021.

XI - DA ADMISSÃO

10.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda da rede municipal de ensino.

10.3. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado(a);
- Estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovação dos Pré-requisitos/escolaridades constantes neste edital.
- Caso o candidato no ato da contratação não apresente os requisitos pré-definidos no subitem 3.1 deste edital, será chamado o próximo da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí – PI, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2021


 Marcos Henrique Fortes Rebelo

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Até 16/06/2021	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI Site da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do PI.
Período de Inscrição	17/06/2021 a 18/06/2021	Sede da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do PI.
Divulgação Preliminar das Inscrições	22/06/2021	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI Site da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do PI.
Período de Interposição de Recursos	23/06/2021 a 24/06/2021	Sede da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do PI.
Homologação das Inscrições	29/06/2021	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI Site da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do PI.
Entrega de Currículo e Documentos	30/06/2021 a 02/07/2021	Sede da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do PI.
Análise de Currículos e Documentos	05/07/2021 a 23/07/2021	
Resultado Preliminar da Análise de Títulos	28/07/2021	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI Site da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do PI.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
 e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

- (2) Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega da ficha de inscrição.
- (3) Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.
- (4) Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.
- (5) O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, com a documentação exigida anexada e anexar junto aos documentos pessoais.

DATA: _____/_____/2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR: Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO:
R.G:	CPF:
ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:	
NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	UF: CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:
E.MAIL:	Nº WHATSAPP:
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:	Zona:
DESEJA CONCORRER A VAGA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	
ESPECIFICAR O TIPO DE DEFICIÊNCIA:	

(1) A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.

ANEXO IV

FORMULÁRIO - ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE

1- DADOS PESSOAIS
1.1. Nome: _____
1.2. CPF: _____ 1.3. RG: _____
1.4. Carteira de Trabalho: _____ 1.5. Título de Eleitor: _____
1.6. Nascimento: ____/____/____ 1.7. Nacionalidade: _____
1.8. Estado Civil: _____ 1.9. Sexo: _____
1.10. E-mail: _____
1.11. Telefone Residencial/Celular: _____
1.12. Endereço: _____
_____ Cidade: _____
2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE
3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
4 - CURSOS REALIZADOS

(Continua na próxima página)